



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 010/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida na Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/nº, Bairro Boa Parada, Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Israel Fontanella da Silva, CPF nº 006.663.769-48, firmam o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2012**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.043280/2011-64**, às disposições estabelecidas no **Pregão nº 252/2011** e nas cláusulas contratuais, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **09 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2017**, de acordo com o que faculta a cláusula sexta do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de **R\$ 935.685,12** (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) a ser paga em parcelas mensais de **R\$ 77.973,76** (setenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.




Programa: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042 Ptes: 087288 e 087290 Fonte: 0112000000 – Natureza: 339039.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

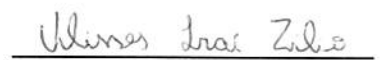
E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 08 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Antonio Carlos Montezuma Brito  
CPF: 051.518.132-34

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Sr. Israel Fontanella da Silva  
CPF: 006.663.769-48

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome ULISSES IRAÍ ZILIO  
CPF 004.595.099-77

  
\_\_\_\_\_  
Nome Ligia Silveira de Souza  
CPF 041.177.849-86